



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019**

**PROCESSO Nº 1237/2019**

**EDITAL**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará o seguinte **Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária**, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07, Decreto Municipal nº 3.076/03 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

**SESSÃO** 21/11/19  
**HORÁRIO** 09h00min  
**LOCAL** SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)  
RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,  
CENTRO, IJUÍ/RS

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste pregão o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária:

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	63	600,00	PAC	Arroz polido tipo 1 (peso líquido 5 Kg), classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente.
1	2	82	1.500,00	KG	Feijão preto tipo 1 – peso líquido 1 Kg, embalagem plástica, transparente e resistente.
1	3	94	300,00	Emb	Óleo de soja 900 ml, refinado.
1	4	25528	250,00	PAC	Sal fino iodado, 1kg, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada.
1	5	20458	50,00	PAC	Açúcar cristal - 5 kg, branco, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.
1	6	80	200,00	KG	Farinha de milho média - 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.
1	7	66	50,00	Emb	Amido de milho 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.
1	8	1024	10,00	PAC	Farinha de trigo especial tipo 1, 1 kg, embalagem resistente com solda reforçada.
1	9	27960	15,00	PAC	Farinha de mandioca branca, 500 gramas, tipo 1, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.
1	10	67	15,00	UN	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem plástica, com protetores internos, 400 gramas.
1	11	29463	100,00	PAC	Massa de sêmola, com ovos, tipo espaguete, 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada.
1	12	29464	100,00	PAC	Massa de sêmola, com ovos, tipo parafuso, 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada.
1	13	2138	1.300,00	KG	Carne bovina de 1ª, sem osso, tipo patinho, resfriada, sem gordura, embalada a vácuo, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.
1	14	58	900,00	KG	Carne moída de 2ª, sem sebo, resfriada, com peso líquido de 1 a 2kg. Não sendo submetida a processo de congelamento, anterior e posterior a moagem, com rótulo identificando procedência, data de produção e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.
1	15	3169	1.400,00	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, individual, porção média 180g, congelada. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1	16	4540	700,00	KG	Carne de frango peito, sem osso, sem pele, congelada. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.
1	17	37019	1.300,00	KG	Carne suína, tipo carré pernil ou pernil sem osso, congelada. Com pouca quantidade de gordura, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.
1	18	37021	350,00	KG	Linguíça mista (50% de carne bovina e 50% de carne suína – elaborada com carne de porco, com baixa quantidade de gordura) – porção média de 100 a 120g, congelada. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.
1	19	111	600,00	UN	Alface crespa, pé grande e inteiro.
1	20	8859	700,00	UN	Rúcula (maço) grandes e inteiros.
1	21	106	450,00	KG	Repolho verde, podado sem folhas e inteiro.
1	22	37995	100,00	KG	Repolho roxo, podado sem folhas e inteiro.
1	23	26760	550,00	mç	Couve manteiga (folha), fresco, inteiro, maço com 80 a 100g.
1	24	29449	380,00	KG	Pepino para salada, tamanho médio e inteiro.
1	25	99	800,00	KG	Tomate longa vida, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, inteiro.
1	26	105	250,00	KG	Cenoura, tamanho médio, sem manchas escuras, livre de brotos, inteira e fresca.
1	27	104	700,00	KG	Beterraba, tamanho médio, livre de brotos, inteira e fresca.
1	28	2796	400,00	KG	Chuchu, tamanho médio, inteiro, livre de brotos e fresca.
1	29	2795	200,00	KG	Vagem fresca inteira e fresca.
1	30	2794	200,00	KG	Couve-flor, pés tamanho grande, livre de insetos, fresca, inteira.
1	31	14651	400,00	KG	Abobrinha verde, tamanho médio, fresca e inteira.
1	32	103	1.100,00	KG	Batata inglesa, tamanho médio, livre de brotos e inteira.
1	33	109	800,00	KG	Batata doce rosa, tamanho médio, livre de brotos e inteira.
1	34	107	700,00	KG	Moranga cabotiá, tamanho médio e inteira.
1	35	1349	700,00	KG	Mandioca descascada, embalagem de 1kg, embalada a vácuo, com rótulo identificando a procedência, data de fabricação, data de validade.
1	36	112	300,00	KG	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, inteira, acondicionada em caixas plásticas limpas.
1	37	11696	380,00	KG	Maçã gala, integras, unidades de 180 a 200g de boa qualidade, casca de cor uniforme, sem manchas pretas ou sinais de amassamento, no ponto de maturação para consumo, acondicionadas em embalagem própria para transporte.
1	38	1012	360,00	KG	Laranja comum, tamanho médio e inteira.
1	39	100	350,00	KG	Cebola, tamanho médio, livre de brotos, inteira.
1	40	117	15,00	KG	Alho graúdo, livre de brotos.
1	41	101	80,00	KG	Pimentão verde, inteiro e fresco.
1	42	102	220,00	UN	Tempero verde maço (salsa e cebolinha), maços com 80 a 100g, inteiro e fresco (sem folhas amareladas).
1	43	26767	60,00	Emb	Extrato de tomate sem polpa, 2 kg, embalagem tetra brick asséptic.
1	44	29467	15,00	LT	Ervilha, em conserva, lata de 3 kg.
1	45	29466	15,00	LT	Milho verde conserva, lata de 3 kg.
1	46	42123	3,00	KG	Louro em folhas, seco, embalagem de 1 kg.
1	47	3826	10,00	PAC	Orégano, pacotes de 500 gramas, embalagem plástica.
1	48	34129	10,00	PAC	Caldo de galinha em pó, 1 kg.
1	49	29471	10,00	PAC	Caldo de carne em pó, 1 kg.
1	50	28572	10,00	PAC	Canela em rama, pacotes com 10g.
1	51	40682	10,00	PAC	Cravo da Índia, pacotes com 18g.
1	52	6559	35,00	Emb	Vinagre tinto de vinho 750 ml, embalagem plástica.
1	53	23083	30,00	UN	Vinagre de maçã 750 ml, embalagem plástica.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1	54	42124	30,00	Emb	Vinho tinto para sagu 2 litros.
1	55	170	50,00	PAC	Sagu pérola, tipo 1, 500 gramas (classe sagu artificial, grupo tapioca, plástico transparente, resistente, solda reforçada).
1	56	65	25,00	Emb	Achocolatado em pó 1 kg, embalagem resistente e reforçada.
1	57	29468	20,00	PAC	Gelatina em pó sabor morango, 1 kg, embalagem resistente e reforçada.
1	58	88	20,00	PAC	Gelatina em pó sabor abacaxi, 1 kg, embalagem resistente e reforçada.
1	59	29469	25,00	Emb	Pó para pudim sabor baunilha, 1 kg, embalagem resistente e reforçada.
1	60	42125	30,00	Emb	Suco artificial laranja, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.
1	61	42126	30,00	Emb	Suco artificial abacaxi, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.
1	62	42127	30,00	Emb	Suco artificial morango, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.
1	63	42128	30,00	Emb	Suco artificial uva, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.
1	64	42129	30,00	Emb	Suco artificial limão, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.
1	65	42130	30,00	Emb	Suco artificial maracujá, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.
1	66	42131	30,00	Emb	Suco artificial pêssego, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.
1	67	118	20,00	DZ	Ovos vermelhos, tipo 1, encartelados, identificados com a data de validade, acondicionados em grades e caixas de papelão.
1	68	35838	30,00	Pot	Creme vegetal sem sal, potes plásticos de 500 gramas.
1	69	62	350,00	Emb	Leite integral longa vida, 1 litro, embalagem tetra brick asseptic, com tampa rosca.

- 1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, 01 (uma) AMOSTRA dos seguintes produtos:

Lote	Item	Descrição
1	1	Arroz polido tipo 1 (peso líquido 5 Kg), classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente.
1	2	Feijão preto tipo 1 – peso líquido 1 Kg, embalagem plástica, transparente e resistente.
1	3	Óleo de soja 900 ml, refinado.
1	5	Açúcar cristal - 5 kg, branco, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.
1	6	Farinha de milho média - 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.
1	7	Amido de milho 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.
1	8	Farinha de trigo especial tipo 1, 1 kg, embalagem resistente com solda reforçada.
1	9	Farinha de mandioca branca, 500 gramas, tipo 1, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.
1	10	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem plástica, com protetores internos, 400 gramas.
1	11	Massa de sêmola, com ovos, tipo espaguete, 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada.
1	12	Massa de sêmola, com ovos, tipo parafuso, 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada.
1	35	Mandioca descascada, embalagem de 1kg, embalada a vácuo, com rótulo identificando a procedência, data de fabricação, data de validade.
1	43	Extrato de tomate sem polpa, 2 kg, embalagem tetra brick asséptic.
1	44	Ervilha, em conserva, lata de 3 kg.
1	45	Milho verde conserva, lata de 3 kg.
1	55	Sagu pérola, tipo 1, 500 gramas (classe sagu artificial, grupo tapioca, plástico transparente, resistente, solda reforçada).
1	56	Achocolatado em pó 1 kg, embalagem resistente e reforçada.
1	57	Gelatina em pó sabor morango, 1 kg, embalagem resistente e reforçada.
1	58	Gelatina em pó sabor abacaxi, 1 kg, embalagem resistente e reforçada.
1	59	Pó para pudim sabor baunilha, 1 kg, embalagem resistente e reforçada.
1	68	Creme vegetal sem sal, potes plásticos de 500 gramas.
1	69	Leite integral longa vida, 1 litro, embalagem tetra brick asseptic, com tampa rosca.



- 1.1.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas com os seguintes dados:  
[<NOME DA EMPRESA FORNECEDORA>]  
[<CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA>]  
[<ENDEREÇO E CONTATO DA EMPRESA FORNECEDORA>]  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019**  
**ITEM Nº XX (obedecendo a numeração do item 1.1.)**  
**MARCA XXXXXX**
- 1.1.2. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, localizada na Rua Sepé Tiarajú, nº 1552, Bairro Glória, Ijuí/RS, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min, aos cuidados da servidora Marilu Barbosa.
- 1.1.3. As amostras deverão ser entregues dentro do prazo previsto no item 1.1. do edital, as amostras que não estiverem devidamente identificadas e encaminhadas fora do prazo legal não serão submetidas a avaliação.
- 1.1.4. As amostras dos alimentos como o arroz, açúcar, farinha de milho, amido de milho, farinha de trigo, massa tipo espaguete, massa tipo parafuso, extrato de tomate, ervilha em conserva, milho verde em conserva, achocolatado em pó, gelatina sabor morango, gelatina sabor abacaxi, pó para pudim sabor baunilha e creme vegetal não necessitam ser do tamanho solicitado no descritivo dos produtos, mas no momento do recebimento da mercadoria será observada a descrição dos mesmos, quanto as demais amostras deverão ser observadas a descrição.
- 1.1.5. As amostras serão submetidas aos seguintes critérios para avaliação, de acordo com as especificações técnicas elencadas no **Memorando Interno nº 704/2019 – SMDS (Anexo IX deste edital)**:
- Identificação das amostras: as amostras que não apresentarem o nome da empresa fornecedora, CNPJ da empresa fornecedora, contato da empresa fornecedora, número do processo licitatório a que pertence, número do lote e item não serão submetidos à avaliação;
  - Concordância das características das amostras em relação a descrição do produto;
  - Características organolépticas (sabor e textura) e aceitabilidade dos alimentos pelos usuários;
  - Embalagem (tipo de embalagem descrita e resistência);
  - Rendimento após preparo e/ou cocção de maneira comparativa as demais amostras;
  - Preparo (tempo de cocção constante na embalagem e comparativamente as demais amostras).
- 1.1.6. O resultado desta análise será encaminhado ao Setor de Licitações do Município, sendo que o pregoeiro tomará as medidas cabíveis.
- 1.1.7. Caso algum item tenha a amostra reprovada, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, será desclassificado, neste caso poderá ser convocado o segundo colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

## **2. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 2.1. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2. Os pedidos de esclarecimentos ou dúvidas deverão ser encaminhados através do e-mail [copam.editais@ijui.rs.gov.br](mailto:copam.editais@ijui.rs.gov.br).
- 2.2.1. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados por via física e original à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 ou através do e-mail [comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br](mailto:comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br).
- 2.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

2.4. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) as empresas constituídas na forma de consórcio;
- d) os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

3.3. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

3.4. Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, em que o calor da competição pode levar a fortes emoções e em consequência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido à imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícias..

### **4. DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

4.1. Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia 21/11/19 às 09h00min, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.

4.1.1. A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 21/11/19.

4.1.2. Os envelopes poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, os quais serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 21/11/19, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado no item anterior.

4.1.3. A licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

4.2. **No horário e local indicados no item 4.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.**

4.2.1. Inicialmente será realizado o **credenciamento** dos representantes das licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

- a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
- b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual a licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor da licitante, no



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

- 4.2.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.
- 4.2.1.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante da licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aas licitantes.
- 4.3. As licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 5.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.
- 4.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, junto à declaração indicada no subitem 4.3, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
  - 4.4.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos no referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
  - 4.5. A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
    - 4.5.1. O benefício de que trata o subitem 4.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
    - 4.5.2. O prazo de que trata o subitem 4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
    - 4.5.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
  - 4.6. Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes das licitantes rubricar os seus fechos.
  - 4.7. Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de **preços unitários, por item**.
    - 4.7.1. Serão considerados, para fins de julgamento, o valor **unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.
  - 4.8. Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com as licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

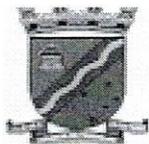
---

unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

- 4.8.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 4.9. As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- 4.10. Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 4.11. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 4.12. Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.
- 4.13. Apenas a licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- 4.14. Se a licitante for **inabilitado**, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação da licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um das licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.
- 4.15. O pregoeiro, para declarar a licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço - empreitada por preço unitário**.
- 4.16. Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo as licitantes.
- 4.17. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.18. Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 4.19. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação à licitante vencedora, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
- 4.20. É facultada à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela primeira adjudicatária.
- 4.21. O envelope contendo a documentação relativa à habilitação da licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

<b>Nº ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</b>	<b>Nº ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</b>
<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019</b> <b>SESSÃO DE PREGÃO: 21/11/19</b> <b>HORÁRIO: 09h00min</b> <b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</b> <b>NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE</b> <b>CONTATO DA LICITANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019</b> <b>SESSÃO DE PREGÃO: 21/11/19</b> <b>HORÁRIO: 09h00min</b> <b>ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</b> <b>NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE</b> <b>CONTATO DA LICITANTE</b>

- 5.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.1.2. Não caberá desistência da proposta pela licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.
- 5.2. A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.
- 5.2.1. A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.
- 5.3. Deverá ser entregue, **preferencialmente** e fora de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 6 e 7 deste edital, a Ficha Cadastral devidamente preenchida (Anexo VI deste edital).
- 6. DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**
- 6.1. O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.
- 6.1.1. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).
- 6.1.1.1 A licitante deve observar todas as especificações indicadas no Memorando Interno nº 704/2019 – SMDS (Anexo IX deste edital).
- 6.1.2. Deverá ser entregue junto à proposta impressa, **preferencialmente**, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou *pendrive*) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas oferecido pela Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio (COPAM) do Município.
- 6.1.2.1. Para apresentação da proposta financeira em meio magnético a licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download junto ao site do Município de Ijuí ([www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br)), link "Licitações – Proposta Magnética" e posteriormente solicitar suporte **exclusivamente** através do e-mail [comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br](mailto:comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br), informando, **obrigatoriamente**, a razão social e o CNPJ da licitante.
- 6.1.2.2. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo a licitante será desclassificado.
- 6.1.2.3. Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.
- 6.2. Não serão consideradas as propostas impressas:
- Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
  - Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
  - Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
  - Que não se ajustem às condições deste edital.
- 6.3. A proposta impressa deverá, obrigatoriamente:



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

- a) Conter a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- b) Conter a indicação dos preços por unidade e dos preços totais, em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Conter a indicação da marca dos respectivos itens cotados.

6.4. A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.3) importará na desclassificação da proposta.

6.5. O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

## **7. DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**

7.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.1.1.2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

7.1.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- a) Comprovação de Licença de funcionamento emitida pela autoridade sanitária competente (Alvará Sanitário) ou comprovante de isenção de Alvará Sanitário, ambos compatíveis com os produtos ofertados.

7.1.5. O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal da licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

7.1.6 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo V deste edital.

7.2 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.2.1 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 7.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste instrumento convocatório.

7.3 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) **difere** da documentação necessária à habilitação da licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail [contratos@ijui.rs.gov.br](mailto:contratos@ijui.rs.gov.br).

7.4 A falta de juntada de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ensejará a inabilitação do proponente.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

8.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

8.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

8.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3.1. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

8.4. Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

8.5. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da licitante.

8.6. Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

8.7. A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

8.7.1. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 4.4 deste edital.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

- 9.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;
- 9.1.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 9.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
  - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
  - c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 9.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 9.4. O disposto nos subitens 9.1 a 9.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 4.4 deste edital).
- 9.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

## **10. DO PREÇO**

- 10.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e outros que recaiam sobre o objeto licitado e entregue à Administração Municipal.
- 10.1.1. Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 10.2. Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 11.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 11.2 A Coordenadoria de Compras (COPAM) convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 11.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Compras (COPAM).
- 11.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus anexos, a Coordenadoria de Compras (COPAM), registrará a licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

## **12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

- 12.1** A Coordenadoria de Compras (COPAM) será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 12.2** A convocação da licitante pela Coordenadoria de Compras (COPAM) será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 12.3** A licitante convocada na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeita às sanções previstas neste edital e seus anexos.
- 12.4** Quando comprovada a hipótese acima, a Coordenadoria de Compras (COPAM) poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**13 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 13.1** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 13.2** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 13.3** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada pelo Município de Ijuí – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

- 14.1** A licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**14.1.1** A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**14.1.2** Por iniciativa do Município de Ijuí – Poder Executivo, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- d) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

- 14.2** Em qualquer das hipóteses previstas no item 14.1, concluído o processo, o Município de Ijuí – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará às licitantes a nova ordem de registro.

**15 DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

- 15.1** A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
  - b) Quando não restarem licitantes registrados.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**16 DA DOTAÇÃO**

**16.1** A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ijuí – Poder Executivo.

**17 DOS DIREITOS E DEVERES**

**17.1** O presente certame licitatório para registro de preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.

**17.2** À licitante vencedora fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

**17.3** A licitante vencedora deve atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VII deste edital).

**18 DO RECEBIMENTO**

**18.1** Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, situada na Rua Sepé Tiarajú, nº 1552, Bairro Glória, Ijuí/RS.

**18.2** Para a entrega dos produtos a empresa vencedora do certame, deverá satisfazer/realizar todos os requisitos exigidos no Cronograma de entrega dos alimentos, conforme consta no Memorando Interno nº 704/2019 – SMDS (Anexo IX deste edital).

**18.3** A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

**18.3.1** Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

**19 DO PAGAMENTO**

**19.1** Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

**19.1.1** **A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**

Município de Ijuí  
CNPJ: 90.738.196/0001-09  
Inscrição Estadual: 065-0151348  
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

**19.1.2** Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

**19.2** O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

**19.3** As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

**20.2** A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
  - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
  - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**20.3** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

**20.4** Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

**20.5** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

**20.6** O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**21.2** Para a apresentação das propostas, considerar as seguintes informações:

<b>Descrição</b>	<b>Como fazer</b>
Esclarecimentos ou dúvidas	Encaminhar por via física ou através do e-mail <b>copam.edital@ijui.rs.gov.br</b>
Impugnações	Encaminhar por via física ou através do e-mail <b>comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br</b>
Proposta Magnética	1 – Download do Sistema de Digitação da Proposta no site do Município de Ijuí ( <a href="http://www.ijui.rs.gov.br">www.ijui.rs.gov.br</a> ), link “Licitações – Proposta Magnética”  2 – Solicitar o “kit proposta” exclusivamente através do e-mail <b>comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br</b> informando Razão Social e CNPJ
Informações sobre CRC (Certificado de Registro Cadastral)	Solicitar exclusivamente através do e-mail <b>contratos@ijui.rs.gov.br</b>

**21.3** A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.4** A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

- 21.5** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.6** Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 21.7** As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 21.7.1** O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação das licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.
- 21.8** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações – Pregão Presencial".
- 21.9** Este edital encontra-se publicado em PDF e WORD (editável), visando possibilitar o preenchimento dos anexos necessários à apresentação das propostas.
- 21.10** A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações – Pregão Presencial".

## **22 ANEXOS**

**22.1** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instrumento para credenciamento de representante
Anexo II	Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02
Anexo III	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo IV	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo V	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo VI	Dados cadastrais da licitante
Anexo VII	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX	Memorando interno nº 704/2019 - SMDS
Anexo X	Planilha de orçamento estimado

Ijuí/RS, 04 de novembro de 2019.

Assessoria Jurídica

Lucilda Nair Barriquelo  
Pregoeira

Priscila Maurer Leviski  
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e  
Administração de Materiais

Valdir Heck  
Prefeito



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019**

**PROCESSO Nº 1237/2019**

**ANEXO I**

**INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019**

**PROCESSO Nº 1237/2019**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº CNPJ DA LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019 .

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019**

**PROCESSO Nº 1237/2019**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019**

**PROCESSO Nº 1237/2019**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019**

**PROCESSO Nº 1237/2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>],  
ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO,  
BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não  
possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade  
de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

PROCESSO Nº 1237/2019

ANEXO VI

DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) Nº(s) DO(s) REGISTRO(s)?	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

**DADOS BANCÁRIOS** - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG:
	ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	

A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO  
SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?

[<LOCAL>], [<DATA>].  
[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

PROCESSO Nº 1237/2019

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	1	63	600,00	PAC	Arroz polido tipo 1 (peso líquido 5 Kg), classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente.			
1	2	82	1.500,00	KG	Feijão preto tipo 1 – peso líquido 1 Kg, embalagem plástica, transparente e resistente.			
1	3	94	300,00	Emb	Óleo de soja 900 ml, refinado.			
1	4	25528	250,00	PAC	Sal fino iodado, 1kg, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada.			
1	5	20458	50,00	PAC	Açúcar cristal - 5 kg, branco, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.			
1	6	80	200,00	KG	Farinha de milho média - 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.			
1	7	66	50,00	Emb	Amido de milho 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.			
1	8	1024	10,00	PAC	Farinha de trigo especial tipo 1, 1 kg, embalagem resistente com solda reforçada.			
1	9	27960	15,00	PAC	Farinha de mandioca branca, 500 gramas, tipo 1, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.			
1	10	67	15,00	UN	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem plástica, com protetores internos, 400 gramas.			
1	11	29463	100,00	PAC	Massa de sêmola, com ovos, tipo espaguete, 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada.			
1	12	29464	100,00	PAC	Massa de sêmola, com ovos, tipo parafuso, 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada.			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1	13	2138	1.300,00	KG	Carne bovina de 1ª, sem osso, tipo patinho, resfriada, sem gordura, embalada a vácuo, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.			
1	14	58	900,00	KG	Carne moída de 2ª, sem sebo, resfriada, com peso líquido de 1 a 2kg. Não sendo submetida a processo de congelamento, anterior e posterior a moagem, com rótulo identificando procedência, data de produção e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.			
1	15	3169	1.400,00	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, individual, porção média 180g, congelada. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.			
1	16	4540	700,00	KG	Carne de frango peito, sem osso, sem pele, congelada. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.			
1	17	37019	1.300,00	KG	Carne suína, tipo carré pernil ou pernil sem osso, congelada. Com pouca quantidade de gordura, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.			
1	18	37021	350,00	KG	Linguiça mista (50% de carne bovina e 50% de carne suína – elaborada com carne de porco, com baixa quantidade de gordura) – porção média de 100 a 120g, congelada. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1	19	111	600,00	UN	Alface crespa, pé grande e inteiro.			
1	20	8859	700,00	UN	Rúcula (maço) grandes e íntegros.			
1	21	106	450,00	KG	Repolho verde, podado sem folhas e íntegro.			
1	22	37995	100,00	KG	Repolho roxo, podado sem folhas e íntegro.			
1	23	26760	550,00	mç	Couve manteiga (folha), fresco, íntegro, maço com 80 a 100g.			
1	24	29449	380,00	KG	Pepino para salada, tamanho médio e íntegro.			
1	25	99	800,00	KG	Tomate longa vida, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegro.			
1	26	105	250,00	KG	Cenoura, tamanho médio, sem manchas escuras, livre de brotos, íntegra e fresca.			
1	27	104	700,00	KG	Beterraba, tamanho médio, livre de brotos, íntegra e fresca.			
1	28	2796	400,00	KG	Chuchu, tamanho médio, íntegro, livre de brotos e fresca.			
1	29	2795	200,00	KG	Vagem fresca íntegra e fresca.			
1	30	2794	200,00	KG	Couve-flor, pés tamanho grande, livre de insetos, fresca, íntegra.			
1	31	14651	400,00	KG	Abobrinha verde, tamanho médio, fresca e íntegra.			
1	32	103	1.100,00	KG	Batata inglesa, tamanho médio, livre de brotos e íntegra.			
1	33	109	800,00	KG	Batata doce rosa, tamanho médio, livre de brotos e íntegra.			
1	34	107	700,00	KG	Moranga cabotiá, tamanho médio e íntegra.			
1	35	1349	700,00	KG	Mandioca descascada, embalagem de 1kg, embalada a vácuo, com rótulo identificando a procedência, data de fabricação, data de validade.			
1	36	112	300,00	KG	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegra, acondicionada em caixas plásticas limpas.			
1	37	11696	380,00	KG	Maçã gala, íntegras, unidades de 180 a 200g de boa qualidade, casca de cor uniforme, sem manchas pretas ou sinais de amassamento, no ponto de maturação para consumo, acondicionadas em embalagem própria para transporte.			
1	38	1012	360,00	KG	Laranja comum, tamanho médio e íntegra.			
1	39	100	350,00	KG	Cebola, tamanho médio, livre de brotos, íntegra.			
1	40	117	15,00	KG	Alho graúdo, livre de brotos.			
1	41	101	80,00	KG	Pimentão verde, íntegro e fresco.			
1	42	102	220,00	UN	Tempero verde maço (salsa e cebolinha), maços com 80 a 100g, íntegro e fresco (sem folhas amareladas).			
1	43	26767	60,00	Emb	Extrato de tomate sem polpa, 2 kg, embalagem tetra brick asséptic.			
1	44	29467	15,00	LT	Ervilha, em conserva, lata de 3 kg.			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1	45	29466	15,00	LT	Milho verde conserva, lata de 3 kg.			
1	46	42123	3,00	KG	Louro em folhas, seco, embalagem de 1 kg.			
1	47	3826	10,00	PAC	Orégano, pacotes de 500 gramas, embalagem plástica.			
1	48	34129	10,00	PAC	Caldo de galinha em pó, 1 kg.			
1	49	29471	10,00	PAC	Caldo de carne em pó, 1 kg.			
1	50	28572	10,00	PAC	Canela em rama, pacotes com 10g.			
1	51	40682	10,00	PAC	Cravo da índia, pacotes com 18g.			
1	52	6559	35,00	Emb	Vinagre tinto de vinho 750 ml, embalagem plástica.			
1	53	23083	30,00	UN	Vinagre de maça 750 ml, embalagem plástica.			
1	54	42124	30,00	Emb	Vinho tinto para sagu 2 litros.			
1	55	170	50,00	PAC	Sagu pérola, tipo 1, 500 gramas (classe sagu artificial, grupo tapioca, plástico transparente, resistente, solda reforçada).			
1	56	65	25,00	Emb	Achocolatado em pó 1 kg, embalagem resistente e reforçada.			
1	57	29468	20,00	PAC	Gelatina em pó sabor morango, 1 kg, embalagem resistente e reforçada.			
1	58	88	20,00	PAC	Gelatina em pó sabor abacaxi, 1 kg, embalagem resistente e reforçada.			
1	59	29469	25,00	Emb	Pó para pudim sabor baunilha, 1 kg, embalagem resistente e reforçada.			
1	60	42125	30,00	Emb	Suco artificial laranja, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.			
1	61	42126	30,00	Emb	Suco artificial abacaxi, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.			
1	62	42127	30,00	Emb	Suco artificial morango, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.			
1	63	42128	30,00	Emb	Suco artificial uva, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.			
1	64	42129	30,00	Emb	Suco artificial limão, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.			
1	65	42130	30,00	Emb	Suco artificial maracujá, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.			
1	66	42131	30,00	Emb	Suco artificial pêssego, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.			
1	67	118	20,00	DZ	Ovos vermelhos, tipo 1, encartelados, identificados com a data de validade, acondicionados em grades e caixas de papelão.			
1	68	35838	30,00	Pot	Creme vegetal sem sal, potes plásticos de 500 gramas.			
1	69	62	350,00	Emb	Leite integral longa vida, 1 litro, embalagem tetra brick aseptic, com tampa rosca.			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

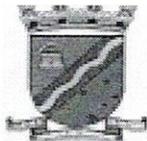
---

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. A licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019**

**PROCESSO Nº 1237/2019**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)  
REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS  
ATA Nº ...../2019**

Aos .....de 2019, o Município de Ijuí – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Valdir Heck, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, nos termos Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos Municipais nº 3.076/03 e nº 2.609/99 e demais normas legais e administrativas em vigor, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 131/2019 – PROCESSO nº 1237/2019, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo VII do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

**CLÁUSULA I  
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

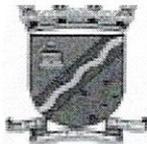
- 1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 131/2019 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA II  
DO OBJETO**

- 2.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária, conforme discriminado abaixo:
  - 1) Nº Item:
  - 2) Empresa:
  - 3) CNPJ:
  - 4) Quantidade Estimada:
  - 5) Marca:
  - 6) Valor Unitário (R\$):
  - 7) Valor Total (R\$):

**CLÁUSULA III  
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Coordenadoria de Compras (COPAM).
- 3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 131/2019



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

- 3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 131/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA IV**

**DA VALIDADE E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.
- 4.2. A presente Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Ijuí – Poder Executivo a firmar contratações ou realizar aquisições na quantidade estimada, sendo possível a ocorrência de outros certames licitatórios concomitantes para a aquisição de itens ou contratação de serviços específicos.
- 4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

**CLÁUSULA V**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

- 5.1. As aquisições do(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Prefeito.
- 5.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito, vinculando a contratada, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

**CLÁUSULA VI**

**DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

- 6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 131/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.
- 6.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.
- 6.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:
- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
  - b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
  - c) Manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - d) Fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

**CLÁUSULA VII**

**DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, situada na Rua Sepé Tiarajú, nº 1552, Bairro Glória, Ijuí/RS.
- 7.2. Para a entrega dos produtos a empresa vencedora do certame, deverá satisfazer/realizar todos os requisitos exigidos no Cronograma de entrega dos alimentos, conforme consta no Memorando Interno nº 704/2019 – SMDS (Anexo IX do edital).
- 7.3. A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

- 7.4. Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Município de Ijuí – Poder Executivo os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA VIII**  
**DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

- 8.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$ .....  
(.....).
- 8.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.
- 8.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.
- 8.3.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).
- 8.3.2 **A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**  
Município de Ijuí  
CNPJ: 90.738.196/0001-09  
Inscrição Estadual: 065-0151348  
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000
- 8.4. O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.
- 8.5. As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

**CLÁUSULA IX**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
- 9.2. A licitante ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa correspondente:
    - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
    - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

- 9.4 Será aplicada multa de 02% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.
- 9.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.
- 9.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**CLÁUSULA X**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Integram esta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 131/2019 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) no certame supra numerado.
- 10.2 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.
- 10.3 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Ijuí/RS, xxxxxxxxxxxxxx.

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09  
Valdir Heck  
Prefeito  
CPF nº .....  
Contratante

Nome do Fornecedor  
CNPJ N.º ...  
Nome do Representante da Contratada  
Sócio Proprietário  
CPF nº ...  
Contratada



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019**

**PROCESSO Nº 1237/2019**

**ANEXO IX**

**MEMORANDO INTERNO Nº 704/2019 - SMDS**

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações".



# MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Memorando nº 704/2019

Ijuí, 03 de Setembro de 2.019.

De: Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Para: Coordenadoria de Compras

Srª Priscila M. Leviski

Solicitamos aquisição de Generos de Alimentação, para a Cozinha Comunitária, através de Registro de Preços-Pregão Presencial.

**Ação: 2.038-PSB-Cozinha Comunitária**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.00-Gêneros de Alimentação-11331

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.00-Gêneros de Alimentação-11332

QUANT	UN	COD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	
600	Pct	63	Arroz polido tipo 1 (peso líquido 5 kg). Classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente.	12,46
1.500	Kg	82	Feijão preto tipo 1, peso líquido 1 kg, embalagem plástica, transparente e resistente.	5,14
300	Und	94	Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml.	3,94
250	Kg	25528	Sal fino iodado, embalagem de 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada.	1,27
50	Pct	20458	Açúcar cristal, peso líquido 5 kg, branco, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.	11,28
200	Pct	80	Farinha de milho média, peso líquido de 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada	2,49
50	Pct	66	Amido de milho, embalagem de 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada.	5,40
10	Pct	1024	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacotes de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada.	2,47
15	Pct	27960	Farinha de mandioca branca, pacote de 500g, tipo 1, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.	4,13
15	Pct	67	Biscoito doce tipo Maria, embalagem plástica, com protetores internos, peso líquido de 400g.	4,06

Proc: 1237/19

P.P.: 131/19

RUA ALVARO CHAVES, 254 - FONE FAX: 0 XX 55 3331-8282  
CEP. 98700-000 - IJUÍ - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pregão Rq Proc  
4511012019  
Município de Ijuí - Poder Executivo  
Priscila Maurer Leviski  
Diretora de Compras - Retomônio  
e Administração

aq



## MUNICIPIO DE IJUI-PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11	100	Pct	29463	Massa de sêmola com ovos, tipo espaguete, pacotes de 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada.	4.46
12	100	Pct	29464	Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso, pacote de 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada.	4.45
13	1.300	Kg	2138	Carne bovina de 1ª, tipo patinho, sem osso, resfriada, sem gordura, embalada à vácuo, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	29.97
14	900	Kg	58	Carne moída de 2º, sem sebo, resfriada, com peso líquido de 1 a 2 kg. Não sendo submetida a processo de congelamento, anterior e posterior à moagem, com rótulo identificando procedência, data de produção e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	14.99
15	1.400	Kg	3169	Carne de frango - coxa e sobre coxa, sem dorso, individual, porção média 180g, congelada. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	7.16
16	700	Kg	4540	Carne de frango - peito sem osso e sem pele, congelado. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	12.11

Leg



# MUNICIPIO DE IJUI-PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

17	1.300	kg	37019	Carne suína tipo carré ou pernil sem osso, congelada. Com pouca quantidade de gordura, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	12,92
18	350	Kg	37021	Lingüiça mista (50% de carne bovina e 50% de carne suína - elaborada com carne de porco, com baixa quantidade de gordura) – porção média de 100 a 120g, congelada. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	14,85
19	600	Und	111	Alface crespa, pé grande e íntegro.	2,01
20	700	Mç	8859	Rúcula, maços grandes e íntegros.	2,11
21	450	Kg	106	Repolho verde, podado/ sem folhas e íntegro.	2,41
22	100	Kg	37995	Repolho roxo, podado/ sem folhas e íntegro.	4,85
23	550	Mç	26760	Couve manteiga (folha), fresco, íntegro, maço com 80 a 100g.	2,11
24	380	Kg	29449	Pepino para salada, tamanho médio e íntegro.	3,37
25	800	Kg	99	Tomate longa vida, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegro	4,85
26	250	Kg	105	Cenoura, tamanho médio, sem manchas escuras, livre de brotos, íntegra e fresca	2,94
27	700	Kg	104	Beterraba, tamanho médio, livre de brotos, íntegra e fresca	2,80
28	400	Kg	2796	Chuchu, tamanho médio, íntegro, livre de brotos e fresca	3,62
29	200	Kg	2795	Vagem fresca íntegra e fresca.	11,32
30	200	Kg	2794	Couve flor, pés tamanho grande, livre de insetos, fresca, íntegra.	4,55
31	400	Kg	14651	Abobrinha verde, tamanho médio, fresca e íntegra.	4,35
32	1.100	Kg	103	Batata inglesa, tamanho médio, livre de brotos e íntegra.	3,29



## MUNICIPIO DE IJUI-PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

33	800	Kg	109	Batata doce rosa, tamanho médio, livre de brotos e integra.	2,72
34	700	Kg	107	Moranga Cabutiá, tamanho médio e integra.	2,86
35	700	Kg	1349	Mandioca descascada, embalagem de 1 kg, embalada a vácuo, com rótulo identificando a procedência, data de fabricação, data de validade	6,69
36	300	Kg	112	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, íntegra, acondicionada em caixas plásticas limpas.	3,46
37	380	Kg	11636	Maçã, tipo gala, unidades de 180 a 200 g, de boa qualidade, casca de cor uniforme, sem manchas pretas ou sinais de amassamento, no ponto de maturação para consumo, acondicionadas em embalagem própria para transporte.	6,01
38	360	Kg	1012	Laranja comum, tamanho médio e íntegra.	1,27
39	350	Kg	100	Cebola, tamanho médio, livre de brotos, íntegra	3,66
40	15	Kg	117	Alho graúdo, livre de brotos	28,51
41	80	Kg	101	Pimentão verde, íntegro e fresco	8,51
42	220	Mc	102	Tempero verde (salsa e cebolinha), maços com 80 a 100g, íntegro e fresco (sem folhas amareladas).	2,10
43	60	Und	26767	Extrato de tomate sem polpa, peso líquido de 2 kg, embalagem tetra brick asséptic.	13,62
44	15	Lata	29467	Ervilha em conserva, lata de 3 kg	18,95
45	15	Lata	29466	Milho verde em conserva, lata de 3 kg	18,20
46	03	Kg	42123	Louro em folhas, seco, embalagem de 1 kg	427,20
47	10	Pct	3826	Orégano, embalagem plástica, pacotes com 500 g	23,79
48	10	Pct	34129	Caldo de galinha em pó, embalagem de 1 kg	9,97
49	10	Pct	29471	Caldo de carne em pó, embalagem de 1 kg	9,97
50	10	Pct	28572	Canela em rama, pacotes com 10 g.	31,07
51	10	Pct	40682	Cravo da índia, pacotes com 18 g.	51,09
52	35	Und	6559	Vinagre tinto de vinho, embalagem plástica de 750 ml	3,96
53	30	Und	23083	Vinagre de maçã, embalagem plástica de 750 ml	3,22

04



## MUNICIPIO DE IJUI-PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

54	30	Und	42124	Vinho tinto para sagu, embalagem de 2 litros	17,98
55	50	Und	170	Sagu Pérola tipo 1 (classe sagu artificial, grupo tapioca), embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada, peso líquido 500 g).	4,08
56	25	und	65	Achocolatado em pó, peso líquido 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada.	11,29
57	20	Pct	29468	Gelatina em pó, sabor morango, pacote de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada.	13,58
58	20	Pct	88	Gelatina em pó, sabor abacaxi, pacote de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada.	13,58
59	25	Und	29469	Pó para pudim, sabor baunilha, embalagem de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada	14,90
60	30	Und	42125	Suco artificial, sabor laranja, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada.	3,14
61	30	Und	42126	Suco artificial, sabor abacaxi, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada.	3,14
62	30	Und	42127	Suco artificial, sabor morango, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada.	3,14
63	30	Und	42128	Suco artificial, sabor uva, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada.	3,14
64	30	Und	42129	Suco artificial, sabor limão, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada.	3,14
65	30	Und	42130	Suco artificial, sabor maracujá, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada.	3,14
66	30	Und	42131	Suco artificial, sabor pêsego, embalagem de 250 g, embalagem resistente, com solda reforçada.	3,14
67	20	Dz	118	Ovos vermelhos tipo 1, encartelados, identificados com a data de validade. Acondicionados em grades e caixas de papelão	4,95
68	30	pote	35838	Creme vegetal, sem sal, potes plásticos de 500g.	4,01
69	350	L	62	Leite integral longa vida, embalagem de 1 litro, embalagem tetra brick asseptic, com tampa rosca.	2,82

19



# MUNICIPIO DE IJUI-PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Obs.: Em anexo:

- 1) Solcitação de amostra;
- 2) Cronograma de entrega.

Atenciosamente

Romi Marli Rohde  
Secretária de Desenvolvimento Social

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/.

Por: \_\_\_\_\_.



Município de Ijuí/ RS  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS  
Cozinha Comunitária



Ijuí/ RS, 09 de maio de 2019

### SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

Solicito amostras dos seguintes produtos

Item	PRODUTO
1	Arroz polido tipo 1 (peso líquido 5 kg). Classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente
2	Feijão preto tipo 1 - peso líquido 1 kg, embalagem plástica, transparente e resistente
3	Óleo de soja - embalagem de 900 ml
4	Açúcar cristal, peso líquido 5 kg, branco, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada
5	Farinha de milho média - peso líquido 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada
6	Amido de milho – embalagem de 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada
7	Farinha de trigo especial - pacotes de 5 kg, embalagem resistente
8	Farinha de mandioca – pacote de 500g, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada
9	Biscoito doce tipo Maria – embalagem plástica, com pacotes protetores internos, peso líquido de 400g
10	Massa de sêmola com ovos, tipo espaguete, pacote de 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada
11	Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso, pacote 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada
12	Mandioca descascada, embalagem de 1 kg, embalada à vácuo, com rótulo identificando a procedência, data de fabricação e data de validade

Rua Sepé Tiarajú, nº 1552, Bairro Glória - Fone: (55)3333 – 8845

Cep 98700-000 – Ijuí – Rio Grande do Sul – Brasil

[cozinhamunitaria@ijui.rs.gov.br](mailto:cozinhamunitaria@ijui.rs.gov.br)



Município de Ijuí/ RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS



**Cozinha Comunitária**

13	Extrato de tomate sem polpa – peso líquido de 3 kg, embalagem tetra brick asséptic
14	Ervilha em conserva, lata de 3 kg,
15	Milho verde em conserva, lata de 3 kg
16	Sagu Pérola tipo 1 (classe sagu artificial, grupo tapioca), embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada, peso líquido 500 g).
17	Achocolatado em pó – peso líquido 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada.
18	Gelatina sabor morango, pacote de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada.
19	Gelatina sabor abacaxi, pacote de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada.
20	Pó para pudim, sabor baunilha – embalagem de 1 kg, embalagem resistente, com solda reforçada
21	Creme vegetal, sem sal – potes plásticos de 500g.
22	Leite integral longa vida, embalagem tetra brick asseptic.

**PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**

Dias para entrega das amostras: segunda a sexta-feira, das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

Local de entrega: Cozinha Comunitária de Ijuí, situada na Rua Sepé Tiarajú, nº 1552, bairro Glória, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

Servidora responsável pelo recebimento: Marilu Barbosa ou servidor designado para esse fim.

**Forma de apresentação:**

- As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa fornecedora, CNPJ da empresa fornecedora, contato da empresa fornecedora, número da tomada de preço ou edital a que pertence, número do lote e item. Deverão ser entregues dentro do prazo

Rua Sepé Tiarajú, nº 1552, Bairro Glória - Fone: (55)3333 – 8845

Cep 98700-000 – Ijuí – Rio Grande do Sul – Brasil

[cozinhamunitaria@ijui.rs.gov.br](mailto:cozinhamunitaria@ijui.rs.gov.br)



Município de Ijuí/ RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS



Cozinha Comunitária

previsto em edital, as que não estiverem devidamente identificadas e encaminhadas fora do prazo legal não serão submetidas à avaliação.

- As amostras dos alimentos como o arroz, açúcar, farinha de milho, amido de milho, farinha de trigo, massa tipo espaguete, massa tipo parafuso, extrato de tomate, ervilha em conserva, milho verde em conserva, achocolatado em pó, gelatina sabor morango, gelatina sabor abacaxi pó para pudim sabor baunilha, e creme vegetal não necessitam ser do tamanho solicitado na descrição do material, mas no momento do recebimento da mercadoria será observada a descrição do empenho. Quanto às demais amostras deverão ser observadas a descrição.

- Os itens que não serão avaliados através de solicitação de amostra, serão avaliadas no ato do recebimento, e tendo qualquer inconformidade serão devolvidas e o fornecedor responsável deverá providenciar a troca o mais breve possível (dentro de 24 horas).

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS:

Para avaliação das amostras serão observados os seguintes itens:

- Identificação das amostras: as amostras que não apresentarem o nome da empresa fornecedora, CNPJ da empresa fornecedora, contato da empresa fornecedora, número da tomada de preço ou edital a que pertence, número do lote e item não serão submetidas à avaliação;
- Concordância das características das amostras em relação à descrição do produto;
- Características organolépticas (sabor e textura) e aceitabilidade dos alimentos pelos usuários;
- Embalagem (tipo de embalagem descrita e resistência);
- Rendimento após preparo e/ ou cocção, de maneira comparativa às demais amostras;
- Preparo (tempo de cocção constante na embalagem e comparativamente às demais amostras).

**Marilu Barbosa**

**Nutricionista -CRN 10480D**

Rua Sepé Tiarajú, nº 1552, Bairro Glória - Fone: (55)3333 – 8845

Cep 98700-000 – Ijuí – Rio Grande do Sul – Brasil

[cozinhamunitaria@ijui.rs.gov.br](mailto:cozinhamunitaria@ijui.rs.gov.br)



**Município de Ijuí/ RS**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS**  
**Cozinha Comunitária**



Ijuí/ RS, 09 de maio de 2019

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ALIMENTOS**

Os alimentos deverão ser entregues na Cozinha Comunitária, situada na Rua Sepé Tiarajú, nº 1552, bairro Glória, Ijuí/ RS.

As entregas devem ser efetuadas pelo fornecedor na segunda e sexta – feira, no horário das 08:00 às 08:30 horas, conforme a necessidade do estabelecimento, respeitando as quantidades estipuladas no pedido, que será previamente encaminhado ao fornecedor na quarta-feira anterior à entrega.

Deverão ser observadas as normas sanitárias vigentes para o armazenamento e transporte das carnes e derivados, caso não seja observados tais itens, será comunicado à Vigilância Sanitária para os devidos encaminhamentos.

Os alimentos não perecíveis devem possuir data de fabricação recente e longo prazo de validade (no mínimo 6 meses), respeitadas as particularidades de cada alimento. Quando não apresentarem, o produto não será aceito.

Os produtos de higiene e limpeza devem possuir data de fabricação recente e longo prazo de validade (no mínimo 1 ano), respeitadas as particularidades de cada produto. Quando não apresentarem, o produto não será aceito.

Qualquer problema que poderá surgir em relação à qualidade e quantidade dos alimentos o ônus da troca será do fornecedor, devendo efetuar a troca num prazo máximo de 24 horas.

O fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário do estabelecimento no processo licitatório e sempre que solicitado pela SMDS.

Marilu Barbosa  
Nutricionista – CRN 10480D

Rua Sepé Tiarajú, nº 1552, Bairro Glória - Fone: (55)3333 – 8845

Cep 98700-000 – Ijuí – Rio Grande do Sul – Brasil

[cozinhamunitaria@ijui.rs.gov.br](mailto:cozinhamunitaria@ijui.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019**

**PROCESSO Nº 1237/2019**

**ANEXO X**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Arroz polido tipo 1 (peso líquido 5 Kg), classe longo fino, embalagem plástica, transparente e resistente.	600,00	PAC	12,46	7.476,00
1	2	Feijão preto tipo 1 – peso líquido 1 Kg, embalagem plástica, transparente e resistente.	1.500,00	KG	5,14	7.710,00
1	3	Óleo de soja 900 ml, refinado.	300,00	Emb	3,94	1.182,00
1	4	Sal fino iodado, 1kg, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada.	250,00	PAC	1,27	317,50
1	5	Açúcar cristal - 5 kg, branco, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.	50,00	PAC	11,28	564,00
1	6	Farinha de milho média - 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.	200,00	KG	2,49	498,00
1	7	Amido de milho 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.	50,00	Emb	5,40	270,00
1	8	Farinha de trigo especial tipo 1, 1 kg, embalagem resistente com solda reforçada.	10,00	PAC	2,47	24,70
1	9	Farinha de mandioca branca, 500 gramas, tipo 1, embalagem plástica, transparente, resistente e com solda reforçada.	15,00	PAC	4,13	61,95
1	10	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem plástica, com protetores internos, 400 gramas.	15,00	UN	4,06	60,90
1	11	Massa de sêmola, com ovos, tipo espaguete, 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada.	100,00	PAC	4,46	446,00
1	12	Massa de sêmola, com ovos, tipo parafuso, 1 kg, embalagem plástica transparente, resistente e com solda reforçada.	100,00	PAC	4,45	445,00
1	13	Carne bovina de 1ª, sem osso, tipo patinho, resfriada, sem gordura, embalada a vácuo, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.	1.300,00	KG	24,97	32.461,00
1	14	Carne moída de 2ª, sem sebo, resfriada, com peso líquido de 1 a 2kg. Não sendo	900,00	KG	14,99	13.491,00



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

		submetida a processo de congelamento, anterior e posterior a moagem, com rótulo identificando procedência, data de produção e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.				
1	15	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, individual, porção média 180g, congelada. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.	1.400,00	KG	7,16	10.024,00
1	16	Carne de frango peito, sem osso, sem pele, congelada. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.	700,00	KG	12,11	8.477,00
1	17	Carne suína, tipo carré pernil ou pernil sem osso, congelada. Com pouca quantidade de gordura, inspecionada, com rótulo identificando inspeção, procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.	1.300,00	KG	12,92	16.796,00
1	18	Linguiça mista (50% de carne bovina e 50% de carne suína – elaborada com carne de porco, com baixa quantidade de gordura) – porção média de 100 a 120g, congelada. Com rótulo identificando procedência, data de fabricação e prazo de validade, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deve estar de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.	350,00	KG	14,85	5.197,50
1	19	Alface crespa, pé grande e inteiro.	600,00	UN	2,01	1.206,00
1	20	Rúcula (maço) grandes e integros.	700,00	UN	2,11	1.477,00
1	21	Repolho verde, podado sem folhas e inteiro.	450,00	KG	2,41	1.084,50
1	22	Repolho roxo, podado sem folhas e inteiro.	100,00	KG	4,85	485,00
1	23	Couve manteiga (folha), fresco, inteiro, maço com 80 a 100g.	550,00	mç	2,11	1.160,50
1	24	Pepino para salada, tamanho médio e inteiro.	380,00	KG	3,34	1.269,20
1	25	Tomate longa vida, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, inteiro.	800,00	KG	4,85	3.880,00
1	26	Cenoura, tamanho médio, sem manchas escuras, livre de brotos, integra e fresca.	250,00	KG	2,94	735,00
1	27	Beterraba, tamanho médio, livre de brotos, integra e fresca.	700,00	KG	2,80	1.960,00



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1	28	Chuchu, tamanho médio, integro, livre de brotos e fresca.	400,00	KG	3,62	1.448,00
1	29	Vagem fresca integra e fresca.	200,00	KG	11,32	2.264,00
1	30	Couve-flor, pés tamanho grande, livre de insetos, fresca, integra.	200,00	UN	4,55	910,00
1	31	Abobrinha verde, tamanho médio, fresca e integra.	400,00	KG	4,35	1.740,00
1	32	Batata inglesa, tamanho médio, livre de brotos e integra.	1.100,00	KG	3,29	3.619,00
1	33	Batata doce rosa, tamanho médio, livre de brotos e integra.	800,00	KG	2,72	2.176,00
1	34	Moranga cabotiá, tamanho médio e integra.	700,00	KG	2,86	2.002,00
1	35	Mandioca descascada, embalagem de 1kg, embalada a vácuo, com rótulo identificando a procedência, data de fabricação, data de validade.	700,00	KG	6,64	4.648,00
1	36	Banana caturra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, integra, acondicionada em caixas plásticas limpas.	300,00	KG	3,46	1.038,00
1	37	Maçã gala, integras, unidades de 180 a 200g de boa qualidade, casca de cor uniforme, sem manchas pretas ou sinais de amassamento, no ponto de maturação para consumo, acondicionadas em embalagem própria para transporte.	380,00	KG	6,01	2.283,80
1	38	Laranja comum, tamanho médio e integra.	360,00	KG	1,27	457,20
1	39	Cebola, tamanho médio, livre de brotos, integra.	350,00	KG	3,66	1.281,00
1	40	Alho graúdo, livre de brotos.	15,00	G	28,51	427,65
1	41	Pimentão verde, integro e fresco.	80,00	KG	8,51	680,80
1	42	Tempero verde maço (salsa e cebolinha), maços com 80 a 100g, integro e fresco (sem folhas amareladas).	220,00	UN	2,10	462,00
1	43	Extrato de tomate sem polpa, 2 kg, embalagem tetra brick asséptic.	60,00	Emb	13,62	817,20
1	44	Ervilha, em conserva, lata de 3 kg.	15,00	LT	18,95	284,25
1	45	Milho verde conserva, lata de 3 kg.	15,00	LT	18,20	273,00
1	46	Louro em folhas, seco, embalagem de 1 kg.	3,00	Emb	427,20	1.281,60
1	47	Orégano, pacotes de 500 gramas, embalagem plástica.	10,00	PAC	23,79	237,90
1	48	Caldo de galinha em pó, 1 kg.	10,00	PAC	9,97	99,70
1	49	Caldo de carne em pó, 1 kg.	10,00	PAC	9,97	99,70
1	50	Canela em rama, pacotes com 10g.	10,00	Pot	3,07	30,70
1	51	Cravo da índia, pacotes com 18g.	10,00	PAC	5,09	50,90
1	52	Vinagre tinto de vinho 750 ml, embalagem plástica.	35,00	Emb	3,96	138,60
1	53	Vinagre de maçã 750 ml, embalagem plástica.	30,00	UN	3,22	96,60
1	54	Vinho tinto para sagu 2 litros.	30,00	Emb	17,98	539,40



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1	55	Sagu pérola, tipo 1, 500 gramas (classe sagu artificial, grupo tapioca, plástico transparente, resistente, solda reforçada).	50,00	PAC	4,08	204,00
1	56	Achocolatado em pó 1 kg, embalagem resistente e reforçada.	25,00	Emb	11,29	282,25
1	57	Gelatina em pó sabor morango, 1 kg, embalagem resistente e reforçada.	20,00	PAC	13,58	271,60
1	58	Gelatina em pó sabor abacaxi, 1 kg, embalagem resistente e reforçada.	20,00	PAC	13,58	271,60
1	59	Pó para pudim sabor baunilha, 1 kg, embalagem resistente e reforçada.	25,00	Emb	14,90	372,50
1	60	Suco artificial laranja, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.	30,00	Emb	3,14	94,20
1	61	Suco artificial abacaxi, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.	30,00	Emb	3,14	94,20
1	62	Suco artificial morango, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.	30,00	Emb	3,14	94,20
1	63	Suco artificial uva, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.	30,00	Emb	3,14	94,20
1	64	Suco artificial limão, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.	30,00	Emb	3,14	94,20
1	65	Suco artificial maracujá, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.	30,00	Emb	3,14	94,20
1	66	Suco artificial pêssego, 250 gramas, embalagem resistente e reforçada.	30,00	Emb	3,14	94,20
1	67	Ovos vermelhos, tipo 1, encartelados, identificados com a data de validade, acondicionados em grades e caixas de papelão.	20,00	DZ	4,95	99,00
1	68	Creme vegetal sem sal, potes plásticos de 500 gramas.	30,00	Pot	4,01	120,30
1	69	Leite integral longa vida, 1 litro, embalagem tetra brick asseptic, com tampa rosca.	350,00	Emb	2,82	987,00